



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 265 DE 27 DE MAIO DE 1.964.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), para pagar despesas que especifica e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), para atender as seguintes despesas:
- a)- Pagamento de 416 horas máquinas por serviços prestados no Município, abrindo e consertando esquadras e corredores, ao preço de Cr\$ 5.000,00 a hora..... 2.080.000,00
  - b)- Despesas de hotel, com hospedagem e estadia dos motoristas e mecânicos acima..... 100.000,00
- Total.....CR\$. 2.180.000,00
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular e reduzir as seguintes verbas do orçamento vigente:
- § 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
    - Reparações Diversas
    - 331 8 89 1 - Pessoal Variável
      - Diaristas(anulação)... 720.000,00 ✓
  - § 4º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO
    - Escolas Municipais-Ensino Primário
    - 431 8 33 0 - Pessoal Fixo
      - Venc.Professores (redução)..... 319.410,10 ✓
- Total.....CR\$. 1.039.410,10
- Artigo 3º - O crédito aberto com o artigo 1º, será coberto - com os seguintes recursos:
- I- Anulação e redução constantes - do artigo 2º..... 1.039.410,10
  - II- Saldo do exercício financeiro - anterior, transferido para êste 1.140.589,90
- Total.....CR\$. 2.180.000,00
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 27 de maio de 1964

*João Ribeiro da Silveira*  
João Ribeiro da Silveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no lugar de costume, em data supra.

*Antonio Geraldo Fontana*  
Antonio Geraldo Fontana  
Contador-Secretário